

Deliberações da reunião de 7 de outubro

DLB N.º 1026/14 | Presente a ata n.º 19, referente à reunião de 23 de setembro de 2014, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Participação de uma Representação Cultural do Concelho de Leiria na Feira Internacional e Gastronómica de Dijon (França)

DLB N.º 1027/14 | No período compreendido entre 31 de outubro e 11 de novembro de 2014 irá realizar-se mais uma edição da Feira Internacional e Gastronómica de Dijon. Esta constitui-se como uma das principais feiras de França e conta com uma tradição de mais de 80 anos, que merece ampla cobertura da parte da comunicação social nacional. Em média, é visitada por 170 mil pessoas e integra 600 expositores nas áreas alimentar e bebidas, decoração, têxtil-lar, pequeno mobiliário, entre outros.

Para a edição de 2014, o nosso país é o convidado de honra, estando por isso prevista a existência de um Pavilhão de Portugal que, entre outras ações, terá em permanência animação cultural. Neste contexto, foi o Município de Leiria contactado pela Vereadora da Câmara Municipal de Saint-Etienne e Deputada Regional Alexandra Custódio sentido de se fazer representar neste certame através de uma representação cultural logo nos dois primeiros dias de Feira, ou seja, 31 de outubro e 1 de novembro. Entre as várias ações a dinamizar integra-se a participação e animação do desfile de abertura da Feira.

Analisada a proposta e considerada a relevância, dimensão e destaque da Feira Internacional e Gastronómica de Dijon, considerou-se da maior importância aceitar este convite, tendo sido indigitada a representação de Leiria na Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade, de Monte Redondo, no grupo musical "Fado com Alma", num oleiro de barro vermelho da Bajouca, Sr. Manuel Ferreira e na ceramista Maria Helena Ferreira.

A organização suportará as despesas de alojamento e alimentação de todos os participantes, cabendo ao Município de Leiria o pagamento das despesas de deslocação deste grupo em autocarro, o que orçará em €3.750,00 (cabimento n.º 1940/2014 e compromisso 2292/2014).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a participação de uma representação cultural de Leiria na Feira Internacional e Gastronómica de Dijon (França), suportando as respetivas despesas de deslocação em autocarro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pedido de autorização para constituição de hipoteca voluntária sobre o direito de superfície concedido pelo Município de Leiria – requerimento apresentado por Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Associação

DLB N.º 1028/14 | Presente o pedido de autorização de constituição de nova hipoteca sobre o direito de superfície constituído pelo Município de Leiria a favor do Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Associação (ENT 2014/12267, de 30/09/2014).

Considerando que:

Em 20/11/1989, por escritura lavrada pelo notário privativo do Município de Leiria, foi constituído a favor do Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes — Associação, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, sita na Quinta do Cabeço, Avenida 25 de Abril, na freguesia de Leiria, destinada à construção do edifício-sede desta, que foi efetivamente realizada;

Em 28/12/2010, a Câmara Municipal deliberou autorizar o pedido de constituição de hipoteca sobre o direito de superfície, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., permitindo ao superficiário a obtenção de crédito para a realização de obras de ampliação no edifício-sede;

Na mesma deliberação de 28/12/2010 foi deliberado proceder à alteração da cláusula quarta e introduzir uma cláusula sétima à escritura de cedência do direito de superfície;

Em 22/07/2014, os serviços competentes informaram não ter sido celebrada qualquer alteração à escritura;

As obras foram efetivamente realizadas e hoje o prédio urbano é composto por edifício de cave, rés-dochão, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares, para o ensino da música e da dança e logradouro, encontra-se descrito na 1.º Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2479 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo 7875;

Sobre a mencionada descrição encontra-se averbada uma inscrição hipotecária (AP. 860 de 12/04/2011), a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., para garantia do empréstimo e que incide sobre o direito de superfície,

É pretensão do Orfeão de Leiria proceder à reestruturação dos seus compromissos bancários de forma criar condições financeiras para o bom funcionamento da Associação, tendo, para o efeito, já encetado negociações para abertura de uma nova linha de crédito junto da Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, procedendo à liquidação da hipoteca voluntária em vigor;

Não foi oportuno concretizar a operação de crédito junto daquela instituição bancária, no passado mês de agosto, para a qual a Câmara Municipal de Leiria tinha deliberado autorizar a constituição de hipoteca voluntária, em substituição da primeira, sobre o direito de superfície constituído a favor do Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Associação, por escritura lavrada em 20/11/1989;

O Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Associação já encetou negociações para abertura de uma nova linha de crédito junto da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €100.000,00 (cem mil euros);

A Caixa Geral de Depósitos, para garantia da operação exige a constituição de segunda hipoteca, para garantia daquele montante;

Nos termos da cláusula quarta da escritura de cedência do direito de superfície, o Orfeão de Leiria não dispõe de poderes para transmitir o referido direito de superfície, carecendo sempre de autorização do Município de Leiria, que agora solicita.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, para cumprimento das atribuições cometidas aos municípios nos domínios da educação, cultura e tempos livres previstas nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso das competências que lhe são cometidas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar, a deliberação DLB N.º 0852/14, por si tomada em sua reunião de 12 de agosto de 2014;
- b) Autorizar o Orfeão de Leiria a hipotecar o direito de superfície registado a seu favor (AP. 19 de 18/03/2008), sobre o prédio urbano descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2479 da freguesia de Leiria, para garantia de abertura de crédito junto da Caixa Geral de Depósitos, o que lhe possibilitará proceder à reestruturação dos seus compromissos bancários de forma criar condições financeiras para o bom funcionamento da Associação.

Mais deliberou, em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento da presente deliberação à requerente.

Deliberou, **por último**, que toda a documentação entregue pelo Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes – Associação, respeitante à alteração dos seus Estatutos por escritura pública datada de 24/10/2012; a ata n.º 61 de 29/01/2014 da Assembleia Geral e a ata de tomada de posse dos eleitos, datada de 06/02/2014, bem como a identificação do Presidente da Direção, seja anexada ao respetivo processo administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de pesar a Delfim Henriques Pedro

DLB N.º 1029/14 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Delfim Henriques Pedro, Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro, Senhor Manuel da Costa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pagamentos

DLB N.º 1030/14 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 17 a 30 de setembro de 2014, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 636, 643 a 651, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4192, 4558 a 4561, 4567, 4586 a 4589, 4595, 4622, 4644, 4703, 4730, 4733, 4755, 4795, 4797, 4802, 4834 a 4838, 4840 a 4848, 4851 a 4860, 4862 a 4870, 4872 a 4973, 4975 a 4992, 4994 a 4997, 4999 a 5061, 5063 a 5086, 5088 a 5099, 5115, no valor total de €3.387.908,95.

Resumos de tesouraria

DLB N.º 1031/14 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30 de setembro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidades de €19.209.360,77, sendo de Operações Orçamentais €17.928.802,43 e de Operações de Tesouraria €1.280.558,34, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Aquisição de mobiliário e equipamento para o Museu de Leiria (equipamento e mobiliário para espaços administrativos e técnicos; equipamento e mobiliário de laboratório/técnico; equipamento de armazenamento e acondicionamento para reservas) - Concurso público - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1032/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

O projeto de Reconversão do Convento de Santo Agostinho, sito no Largo de Infantaria 7, na cidade de Leiria, visa a instalação do novo Museu de Leiria, conjugando a conservação, valorização e imagem do convento, garantindo a sua requalificação como núcleo monumental, adaptado a novas funções museológicas num processo integrador da identidade histórica local e de fruição pública;

O Museu de Leiria consolidará um novo e importantíssimo polo cultural, juntamente com o Moinho do Papel, jardim de Santo Agostinho e Centro de Interpretação Ambiental, num espaço de fruição natural relevante para a cidade de Leiria e resultante da requalificação das margens do rio Lis, situando-se numa importante via de acesso ao centro da cidade;

O Museu disporá de amplas áreas expositivas, reserva, laboratório de conservação e restauro, centro de documentação, serviço educativo, núcleo de investigação, sala polivalente, e permitirá o usufruto de áreas de lazer, tendo receção e loja, garantindo-se ainda a fruição plena do claustro;

O Museu de Leiria pretende integrar um espaço interpretativo da história da cidade e da região, através da exposição e exibição de bens e tradições culturais, de forma eficaz e visualmente apelativa, recorrendo à vasta coleção de objetos arqueológicos e etnográficos, à história social e política, e aos testemunhos da literatura e música da região;

O Museu de Leiria enquadrará importantes reservas e coleções, de carácter multidisciplinar, designadamente, acervo pertencente ao Município de Leiria, enquadrando o acervo do antigo "Museu de Leiria" e a Reserva de Arqueologia, permitindo a sua salvaguarda e valorização, tornando-as acessíveis ao público;

O desenvolvimento do projeto prevê a criação de áreas expositivas de longa duração e curta duração, um espaço de reserva e um laboratório de conservação e restauro, bem equipado e versátil, de modo a receber e preservar os bens da reserva municipal, um centro de documentação, uma área para serviços educativos, uma sala polivalente e versátil, bem como uma área de lazer (claustro) e loja, tornando o espaço apelativo e multifuncional;

O projeto de Reconversão do Convento de Santo Agostinho é objeto de financiamento comunitário no âmbito do programa FEDER através do maisCENTRO, Eixo 9 - Coesão local e urbana, sob a designação "DC1 - Reconversão do Convento de Santo Agostinho", foi solicitada a reprogramação do

respetivo financiamento de forma a enquadrar o projeto em epígrafe, que inclui a conceção e a execução do projeto, bem como o apetrechamento do Museu de Leiria, com mobiliário e equipamento e restauro de peças;

O programa de financiamento referido no parágrafo anterior prevê um apoio de 85% do investimento do Município de Leiria;

Se encontra em fase de conclusão a empreitada referente à construção do Museu de Leiria;

Se encontra já em curso a conceção e execução do projeto museológico e museográfico do Museu;

A necessidade de assegurar o apetrechamento do espaço, nomeadamente, no que diz respeito a equipamento e mobiliário para espaços administrativos e técnicos, equipamento e mobiliário de laboratório/técnico, bem como equipamento de armazenamento e acondicionamento para reservas.

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fornecimento de mobiliário e equipamento para o Museu de Leiria (equipamento e mobiliário e para espaços administrativos e técnicos; equipamento e mobiliário de laboratório/técnico; equipamento de armazenamento e acondicionamento para reservas).

Do procedimento concursal:

- 1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
- 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €186.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Lote	Breve descrição	Valor 2015 (a)					
Lote1: Mobiliário e equipamento	Equipamento dos espaços públicos/controlados/privados, com mobiliário para espaços administrativos e técnicos, gabinetes, centro de documentação, salas de serviços educativos, sala polivalente, bem como para a área de lazer (claustro) e loja. Inclui mobiliário e equipamento de apoio a conferências e eventos para comodidade do público, amovível, para uso diversificado, e para dar resposta a diferentes exigências decorrentes do uso dos espaços existentes.	€87.000,00					
Lote 2: Equipamento e mobiliário de laboratório/técnico	Aquisição de mobiliário polivalente e equipamentos para o laboratório e áreas técnicas do museu, incluindo equipamento e mobiliário técnico específico na área de conservação e restauro.						
Aquisição de mobiliário/sistemas de armazenamento e acondicionamento de armazenamento e infraestruturas que permitam a maximização dos espaços de reservas, utilizando estantes compactas e sistemas autoportantes, sem fixações à parede, ao piso e ao teto, permitindo diversas formas de utilização sem interferir com a estrutura do monumento.		€74.000,00					
Total:							
Proposta de Cabimento n.º 1941/2014, de 02/10/2014							

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

- 3. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:
 - Fixação do preço base em €186.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Divisão em 3 lotes;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.
- 4. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica www.anogov.com.
- 5. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:
 - Pedro Ferreira (presidente);
 - Sofia Pereira (vogal efetivo);
 - Vânia Carvalho (vogal efetivo);
 - António Moreira Figueiredo (vogal suplente);
 - Sofia Romão (vogal suplente);
- 6. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo
 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, nos termos acima propostos;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo
 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 6.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Regularização do registo predial de edifícios escolares da Freguesia de Coimbrão

DLB N.º 1033/14 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i. Por força da alínea e) do artigo 8.º e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março, por transferência, no ano de 1984, vieram à posse do Município de Leiria diversos estabelecimentos escolares, não tendo contundo sido encontrados os protocolos necessários para o efeito, conforme estipulado pelo artigo 13.º do referido diploma;
- ii. Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, o património afeto aos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico foi transferido para os Municípios sem necessidade de mais formalidades;
- iii. Apesar disso, não estando aqueles edifícios registados em nome do Estado Português, não se poderá recorrer àquele diploma legal para proceder ao registo predial a favor do Município de Leiria;
- iv. Os edifícios escolares abaixo identificados encontram-se inscritos, a favor do Município de Leiria, nas-matrizes urbanas identificadas na tabela abaixo e não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial;

Localização	Identificação da matriz	Valor patrimonial
Edifício escolar sito no Largo D. Dinis Mello e castro, no lugar de Coimbrão	Matriz urbana da freguesia de Coimbrão, sob o artigo 2805 (Anexo C)	€92.840,00
Edifício escolar sito na rua da Escola, no lugar de Ervedeira	Matriz urbana da freguesia de Coimbrão, sob o artigo 2804 (Anexo C)	€60.760,00

- v. O Município tem praticado naqueles imóveis atos normais de manutenção, conservação e defesa de propriedade, nomeadamente com a execução de diversas obras;
- vi. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, a inventariação de imóveis pressupõe a existência de um título de utilização válido e juridicamente regularizado, tanto nos casos em que confira a posse como o direito de uso, a favor da entidade contabilística.

Assim, por forma a colmatar a falta de título que confira a posse, a favor do Município de Leiria, dos prédios urbanos supra identificados, propõe-se a celebração de escritura de justificação, através do testemunho de 3 declarantes a seguir identificados:

- 1. Isabel Maria Pereira Ferreira do Quintal, residente na Rua Sá de Miranda, Lote 2, 4.º B, Leiria;
- 2. Isabel Rodrigues Santos Marto, residente na Rua principal, n.º 1470, Caxieira Leiria;
- 3. Joaquim José Oliveira Marques, residente na Rua da Barroca, n.º 22, Opeia, Caranguejeira Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a aquisição (regularização) dos referidos imóveis, incumbindo o senhor Presidente de celebrar a referida escritura de justificação, ao abrigo de competência própria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Acordo de prorrogação de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Sociedade Artística e Musical da Bajouca – Instalações da Antiga Escola do 1.º Ciclo da Marinha do Engenho DLB N.º 1034/14 | Retirado.

Acordo de revogação de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação – Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 1035/14 | Em 05/03/2013, a Câmara Municipal de Leiria aprovou por unanimidade a entrega em regime de comodato, à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, das frações R, V e Q, com a área total de 110,6 m², integradas no 1.º piso do edifício denominado Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, sito na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, para a instalação de atividades e para a prossecução os seus fins estatutários, nomeadamente para desenvolver atividades ocupacionais para os tempos livres dos filhos dos trabalhadores, associados ou não.

O contrato foi celebrado pelo período de dois anos, renovando-se automaticamente após o decurso do prazo de duração inicial, nos termos da cláusula segunda.

Decorridos ano e meio desde então, verifica-se que apenas um número muito reduzido de crianças se propõe usufruir de tal espaço e das atividades lá desenvolvidas, o que torna impraticável a continuação do projeto.

Assim, e considerando o pedido apresentado pela Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para revogação do contrato de comodato, tendo inclusivamente já procedido à entrega das chaves das frações e encontrando-se o espaço e o respetivo mobiliário no mesmo estado de conservação em que foi entregue, é presente a minuta do acordo de revogação do contrato identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve:

«(MINUTA) DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Entre o MUNICÍPIO DE LEIRIA, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos por deliberação da Câmara Municipal de __/__/___, doravante também designado por primeiro outorgante, e a "OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA - ASSOCIAÇÃO", N.I.P.C. 504 598 651, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representada pela Presidente da Direção, Anabela Ferreira Pereira Crespo, no uso dos poderes conferidos pelos Estatutos e verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral de 30/11/2012 e ata da tomada de posse n.º 1/2013, de 02/01/2013, doravante também designada por segunda outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite, o presente acordo de revogação do contrato de comodato outorgado em 05/03/2013, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O representante do primeiro e da segunda outorgantes, em nome dos seus representados, acordam em revogar o contrato de comodato outorgado em 05/03/2013, relativo a um espaço constituído pelas frações R, V e Q, com a área total de 110,6 m², devidamente mobilado, integrado no 1.º piso do edifício denominado Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, sito na Avenida dos Combatentes da Grande

Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, propriedade do Município de Leiria.

Cláusula Segunda

As partes acordam que a revogação do contrato de comodato produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2014, data em que as chaves do espaço foram entregues pela segunda outorgante após os serviços terem confirmado a manutenção do estado de conservação do espaço e do mobiliário.

Cláusula Terceira

As partes acordam em como nada têm a haver uma da outra como consequência da revogação do							
contrato de comodato identificado na cláusula primeira.							
§Parágrafo Único: O presente acordo é constituído por () folhas e é feito em duplicado,							
valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente							
assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas,							
devendo ser anexado aos originais dos contratos de comodato existentes.							
Leiria, dede 2014.							
Pelo Primeiro Outorgante Município de Leiria Raul Castro							
Pela Segunda Outorgante (AOSPCML Anabela Crespo)"							

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade aprovar a minuta anexa do acordo de revogação do contrato de comodato celebrado em 05/03/2013 entre o Município de Leiria e a "Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria", relativo a um espaço constituído pelas frações R, V e Q, com a área total de 110,6 m², devidamente mobilado, integrado no 1.º piso do edifício denominado Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, sito na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, propriedade do Município de Leiria e entregue para a instalação de atividades e para a prossecução dos fins estatutários da Associação, nomeadamente para desenvolver atividades ocupacionais para os tempos livres dos filhos dos trabalhadores, associados ou não.

Mais **deliberou por unanimidade** conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, em representação do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Teatro José Lúcio da Silva – Procedimento para cedências gratuitas

DLB N.º 1036/14 | Considerando que, com o intuito de apoiar a angariação de fundos das entidades sem fins lucrativos, o Teatro José Lúcio da Silva tem vindo a ser palco de iniciativas de responsabilidade social e cultural em que a cedência resulta da deliberação camarária, uma vez que se revestem de interesse público;

Considerando que a concretização destes espetáculos implica custos diretos elevados para o Teatro José Lúcio da Silva com a afetação de recursos humanos e materiais, assim como custos fiscais que podem chegar aos 276€, decorrentes do pagamento de IVA da cedência da sala gratuitamente;

Considerando que a elevada carga fiscal destas cedências gratuitas tem contribuído para o decréscimo da performance económica do Teatro José Lúcio da Silva, provocando consequentemente uma redução no investimento cultural e um aumento da carga fiscal;

Propõe a Direção do Teatro José Lúcio da Silva que a Câmara Municipal de Leiria sempre que exista um deferimento de pedido de cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva delibere no sentido de pagar ao Teatro José Lúcio da Silva, o valor/hora de utilização, inscrito no anexo I do regulamento de funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada, devendo a DIACMT e a DIF serem informadas desta decisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor

DLB N.º 1037/14 | Nos dias 13 e 14 de setembro do corrente realizou-se em Lagoa, Faro, o Campeonato Nacional Individual de Estrada de Patinagem de Velocidade Absolutos.

No referido evento a atleta Leandra Rodrigues, sagrou-se vice-campeã nacional na prova de 200 metros contrarrelógio, mostrando ser uma das melhores velocistas nacionais na modalidade.

Em face destes factos, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à atleta, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta Leandra Rodrigues.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Equipas de futebol de formação da União Desportiva de Leiria. Cerimónia de Apresentação

DLB N.º 1038/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo ENTFE. 2014/7718, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a União Desportiva de Leiria, promova a realização da Cerimónia de apresentação das equipas de futebol de formação do Clube, para a época 2014/2015, no dia 10 de outubro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant´Ana.

O Clube União Desportiva de Leiria remonta a 1966, projetando Leiria no quadro de honra da primeira Divisão de Futebol, em 1978 e 1993.

A atividade anunciada pretende reunir a comunidade local, através de uma Cerimónia participativa, usando o entusiasmo gerado pelo futebol, enquanto potenciador de aprendizagem, participação e construção de identidades.

Assim, considerando:

- i. O conjunto de externalidades incidentes no desenvolvimento regional e local, incrementados por via de fluxos de turismo adicional oriundos da modalidade desportiva futebol;
- ii. A importância do desporto, enquanto fenómeno de mobilização de público, destacando aqui o papel dos atletas, agentes desportivos e adeptos em geral;

iii. A expressão cultural oriunda do coletivo singular da modalidade futebolística, enquanto identidade comum arreigado na cultura nacional;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Recinto Centro Cultural Mercado Sant´Ana, no dia 10 de outubro de 2014, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- a) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens na manhã, do dia 10 de outubro de 2014;
- b) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no período compreendido entre as 21h00 e as 24h00;
- c) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - i. Mupies da cultura (cartazes A3);
 - ii. Redes sociais municipais;
 - iii. Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - iv. Press Release junto da Imprensa local;
 - v. Mailing List municipal;
 - vi. Leiriagenda municipal (em suporte digital, considerando os timings em causa).
- d) Disponibilização de palco para animação musical (6 * 4);
- e) Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços;
- f) Disponibilização de 200 cadeiras brancas desdobráveis, 4 mesas escolares, 3 pórticos, 1 cavalete, projetor de vídeo, enquanto utilitários de apoio;
- g) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- h) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando, para tal, 3 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 10 de outubro de 2014;
- i) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do páteo e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- j) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos;
- k) Disponibilização de áreas públicas contíguas ao Recinto, para efeitos de promocionais;
- l) Disponibilização do Auditório do Teatro Miguel Franco;
- m) Disponibilização da sala 19 (antigo Restaurante) para apoio logístico.

A entidade parceira, União Desportiva de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar;
- ii. Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- iii. Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- iv. Afetação de meios audiovisuais indispensáveis à sonorização das atividades previstas.

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de Janeiro, por força da

aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €472,50 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 — acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT / Consumo elétrico €10,00 | €224,06 Serviço da DIMC | DIDEA | €120,00 Teatro Miguel Franco), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstrita, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O244.14A56.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o elevado interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a parceria nos termos propostos com a União Desportiva de Leiria, para a realização da Cerimónia de apresentação das equipas de futebol de formação do Clube, para a época 2014/2015, a ter lugar no dia 10 de outubro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant'Ana, e autorizar os encargos que se estimam em €472,50 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura

DLB N.º 1039/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo INT. 2014/9678, a propor que o Município de Leiria, em parceria com a Associação Folclórica da Região de Leiria — Alta Estremadura, promova a realização da Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura, no dia 11 de outubro do ano em curso, das 21h00 às 24h00, no Centro Cultural Mercado Sant'Ana.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação do valor cultural e etnográfico do concelho de Leiria.

Tendo ainda em conta, o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de movimentação das forças culturais do concelho, a nível regional e nacional.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura, através da disponibilização de apoio logístico para o dia 11 de outubro, designadamente:

- a) Reserva do espaço público Centro Cultural Mercado Sant'Ana;
- b) Acesso a energia elétrica, incluindo o respetivo consumo, que se estima em €10,00;
- c) Disponibilização dos 12 praticáveis, que servirão de palco para o desfile, incluindo 4 praticáveis do TJLS, através da colaboração da DIMC, no processo de transporte e montagem, com um custo estimado de €47,35;
- d) Fornecimento de 200 cadeiras brancas para a assistência e 1 mesa escolar;

- e) Disponibilização de sistema de som com um custo previsto de €246,00;
- f) Disponibilização de um espaço interior no Centro Cultural Mercado Sant'Ana e camarins do Teatro Miguel Franco, para apoio logístico da organização;
- g) Reserva da zona de cargas e descargas junto ao Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, através da colaboração da DIEM e DIMC, no que respeita à disponibilização de 4 grades para isolar a zona durante a manhã, com o apoio da entidade promotora;
- h) Emissão das licenças necessárias, mediante o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
- i) Divulgação da iniciativa através dos meios que o Município tiver disponíveis;

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

De referir, por último, que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a), do n.º 7, do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A iniciativa tem o Centro de Custo O79.14A73.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas ee) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a parceria nos termos propostos com a Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura, a ter lugar no dia 11 de outubro de 2014, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado Sant´Ana, e autorizar os encargos e o apoio logístico adstrito à iniciativa. A *presente deliberação foi aprovada em minuta*.

Parceria com a União de Sindicatos do Distrito de Leiria para apresentação de livro no Moinho do Papel

DLB N.º 1040/14 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo INT. 2014/9855, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a União de Sindicatos do Distrito de Leiria promova a apresentação de um livro sob o título "CGTP-IN – 43 anos a construir a igualdade entre mulheres e homens – 1970-2013", no âmbito das comemorações do 40.º Aniversário do 25 de abril e do 1.º de maio em Liberdade, a levar a efeito no dia 10 de outubro no Moinho do Papel.

- Atendendo ao facto de que a atividade tem como principal objetivo o debate de ideias;
- Atendendo que o pedido de atividade tem enquadramento no projeto global de dinamização cultural do Moinho do Papel, através de atividades culturais que dignifiquem o espaço e atraiam público;
 - Considerando que a atividade em causa pressupõe a entrada livre ao público.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do Moinho do Papel, para o dia 10 de outubro, contando com:

- i. Abertura do Moinho do Papel (Sala Multimédia) no horário entre as 17h30 e as 20h00;
- ii. Entrada gratuita aos participantes;
- iii. Afetação de um colaborador do Município para a abertura do espaço e apoio logístico à iniciativa.

Tratando-se de uma parceria, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €42,26, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 9.º, do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

A atividade em apreço tem o centro de custo n.º 0238.14A68.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a iniciativa nos termos propostos, com a União de Sindicatos do Distrito de Leiria para a apresentação de um livro sob o título "CGTP-IN – 43 anos a construir a igualdade entre mulheres e homens – 1970-2013" a ter lugar no dia 10 de outubro, na sala multimédia do Moinho do Papel.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de Guia de Receita. Cercilei — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, C.R.L.

DLB N.º 1041/14 | Presente a INT. 2014/9711, de 23 de setembro, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da guia de receita n.º 2013/22312, emitida em 2013.04.10, no valor de €18,01 (dezoito euros e um cêntimo), correspondente a uma fatura emitida em duplicado à Cercilei − Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, C.R.L..

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 2014, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a respetiva anulação da guia de receita n.º 2013/22312, emitida indevidamente em 2013.04.10, no valor de €18,01 (dezoito euros e um cêntimo).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, proceder à anulação da guia de receita n.º 2013/22312, emitida em 2013.04.10.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de Guia de Receita. Centro Social e Paroquial Paulo VI

DLB N.º 1042/14 | Presente a carta do Centro Social e Paroquial Paulo VI (ENTFE. 2014/7362, de 11 de setembro), onde apresenta uma exposição referente à faturação da utilização das pistas do Complexo

Municipal de Piscinas de Leiria, designadamente que foram faturadas indevidamente 31 pistas (6 pistas até às 16h45 e 25 pistas na Piscina Infantil), sendo a utilização real de apenas 16 pistas.

Face ao exposto, através do registo INT. 2014/9912, de 29 de setembro, a Divisão de Desporto propõe a anulação da guia de receita n.º 2013/22427, emitida em 2013.05.14, no valor de €186,07 (cento e oitenta e seis euros e sete cêntimos), ao Centro Social e Paroquial Paulo VI, por se verificar uma utilização efetiva de 16 pistas (6 pistas até às 16h45 e 10 pistas na Piscina Infantil).

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 29 de setembro de 2014, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a respetiva anulação da guia de receita n.º 2013/22427, emitida em 2013.05.14, no valor de €186,07 (cento e oitenta e seis euros e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, proceder à anulação da guia de receita n.º 2013/22427, emitida em 2013.05.14.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio à Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha para a realização do "Torneio Pool/Bilhar Português"

DLB N.º 1043/14 | Presente a carta da Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha (ENTFE. 2014/6875, de 21 de agosto), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a organização do "Torneio Pool/Bilhar Português", a decorrer entre os dias 10 e 12 de outubro, na Freguesia de Maceira.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe reúne a participação de várias equipas a nível nacional, bem como a participação de jogadores a nível individual;
- ii. A Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha, no âmbito da prática da modalidade de Pool/Bilhar Português, conta como feitos a conquista da Taça de Portugal de Pool Português na Época Desportiva 2007/2008, bem como, a receção de uma prova do Circuito Nacional de Masters de Pool;
- iii. A Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Pool/Bilhar Português, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais;

Considerando também, que a Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/84, de 10 de agosto e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 2014/138, de 9 de janeiro).

Para o efeito, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente a cedência de 30 vasos com plantas para decoração do espaço envolvente, no período de 9 a 13 de outubro de 2014, sendo da responsabilidade da entidade desportiva o transporte do material cedido;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e

7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos à Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha nos anos de 2012 e 2013.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio não financeiro acima mencionado, designadamente a cedência de 30 vasos com plantas à Associação Cultural e Recreativa de Maceirinha, para a realização do "Torneio Pool/Bilhar Português".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Estornos de Apoios Financeiros

DLB N.º 1044/14 | Presente o mapa infra relativo a um conjunto de entidades que foram apoiadas pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;

É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada por estas;

A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capitulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a declaração de prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade	Descrição Apoio	Valor Apoio	DLB n.º	Cabimento n.º	Compromisso n.º	Valor Estornar		
Freguesia Monte Real e Carvide	Execução de Circuito de Manutenção em Carvide	€5.000,00	DLB n.º 1324/05, Ata n.º 28 de 2005.08.16	5749/05		€5.000,00		
Associação de Natação do Distrito de Leiria	Protocolo de Colaboração, Cláusula 3.ª, n.º 1, alínea b) "Torneio de Abertura"	€3.456,00	DLB n.º 192/12, Ata n.º 3 de 2012.02.07	463/12	1473/12	€3.456, 00		
Associação de Surdos e Alta Estremadura	Pro Leiria – Apoio ao	€1.965,90	DLB nº 1107/13, Ata	1878/13	2205/13	€1.650,84		
Grupo Desportivo de Santo Amaro	besportivo.		nº 20 de 2013.09.10	1839/13	2172/13	€2.156,97		
	Total a estornar							

Propôs ainda, que sejam estornados €0,04 cabimentados em excesso, referentes ao PAAD Época Desportiva 2010/2011, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2011.11.15, com proposta de cabimento n.º 4672/11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

VII Encontro da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares - 2014

DLB N.º 1045/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta com o seguinte teor:

Considerando a necessidade de dar continuidade ao trabalho colaborativo de forma a estimular e potencializar os recursos educativos e colaborar no desenvolvimento de projetos no âmbito da promoção do livro e da leitura.

Considerando que o SABE é um recurso que deve contribuir para elevar a qualidade dos serviços de informação nas bibliotecas escolares, a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, pretende realizar o VII Encontro Concelhio da Rede das Bibliotecas Escolares para professores bibliotecários, técnicos de biblioteca, professores, educadores e mediadores da leitura do concelho de Leiria e concelhos limítrofes.

Este encontro tem como objetivo nuclear debater questões sobre a leitura, aprendizagem, partilha de conhecimentos e experiências em torna da escrita criativa, clubes de leitura, leitura digital, ilustração e leitura periódica.

O evento irá decorrer nas instalações da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira e da Fundação Caixa Agrícola.

De forma a podermos concretizar a iniciativa com menores encargos para o Município, o Encontro da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares terá o apoio das seguintes entidades:

- Projeto Voluntários de Leitura Dra. Isabel Alçada (Coordenadora geral do Projeto) Comunicação/ Apresentação do Projeto;
- Instituto Politécnico de Leiria participação do Doutor Luís Barbeiro e Doutora Maria José Gamboa com duas comunicações (apresentação do estudo sobre clubes de leitura); oferta do almoço no dia 13 de novembro aos elementos da organização e aos oradores convidados; oferta de pastas e materiais aos participantes do evento;
- Revista "Visão Júnior", revista "Super Interessante" e revista "Mais Educativa" Painel sobre leitura de periódicos, assegurada pelos respetivos Diretores;
- "Região de Leiria" Comunicação sobre leitura periódica em formato papel e digital;
- "Diário de Leiria" Apoio na divulgação do evento;
- Fundação Caixa Agrícola cedência de espaço.

Atendendo à natureza e dinâmica deste encontro, e considerando as necessidades de formação na área da promoção da leitura que os profissionais das Bibliotecas têm expressado, o Município assegura:

- i. Workshop sobre escrita criativa com Margarida Fonseca Santos;
- ii. Workshop sobre ilustração com Margarida Botelho;
- iii. Workshop sobre dinamização de clubes de leitura;

(a despesa respeitante a i, ii e iii totaliza €510,16, a que acresce IVA à taxa legal em vigor);

- iv. Transporte com motorista e viatura do Município, em horário normal de expediente, para garantir a presença da Dra. Isabel Alçada, tendo em vista a apresentação do projeto "Voluntários da Leitura";
- v. 12 livros sem custo atribuído (ofertas à Biblioteca Municipal no âmbito do apoio editorial).

 Esta iniciativa tem o centro de custo n.º O.123.14A7.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da realização do VII Encontro Concelhio da Rede das Bibliotecas Escolares.

Bolsas de Estudo Ensino Superior 2014/2015 - Abertura de candidaturas

DLB N.º 1046/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta com o seguinte teor:

Considerando o papel do Município no sentido de proporcionar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, bem como no prosseguimento do percurso escolar;

Considerando o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Leiria, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2011 e retificado por deliberação camarária de 2 de maio de 2012;

Propõe-se:

- a) Que seja desencadeado o processo de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, nos termos do regulamento municipal;
- b) Que seja definido o período de candidatura às 30 bolsas de estudo, entre o dia 1 e o dia 30 de novembro de 2014;
- c) Que seja dada publicidade do procedimento, conforme previsto no artigo 25.º do regulamento, através de Edital a afixar no Edifício Sede do Município de Leiria, com publicação em dois jornais do concelho (um local e outro regional) e na página eletrónica do Município de Leiria.

Mais se propõe que as candidaturas sejam formalizadas em impresso próprio, a disponibilizar na Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB) e na página eletrónica do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a abertura das candidaturas a bolsa de estudo aos alunos do ensino superior, no período referido, e nos termos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar – Transferência de Apoios - Ano Letivo 2014-2015

DLB N.º 1047/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta com o seguinte teor:

Considerando a deliberação de 12 de agosto de 2014, referente ao assunto em epígrafe;

Considerando que, posteriormente, houve necessidade de reajustar o programa sendo que a ASSISTE - Associação de Solidariedade Social das Cortes assegurará a totalidade da gestão do programa de atividades de animação e apoio à família do pré-escolar;

Considerando os encargos diários agora assumidos por esta entidade parceira e a necessidade de se garantir o apoio regular e sistemático a este programa;

Propõe-se:

- 1. A transferência mensal de verbas para a ASSISTE Associação de Solidariedade Social das Cortes de acordo com os valores constantes na tabela seguinte;
- 2. Que a ASSISTE envie mensalmente à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), os mapas de frequência e respetivos documentos de despesa;

Atividades de Animação e Apoio à Família - 2014/2015								
Entidade	NIF		Transferênc	ências mensais OBM			N.º	N.º
Entidade	14.11	Set	Out	Nov	Dez	OBIVI	Cabimento	Compromisso
ASSISTE - Associação de Solidariedade Social das Cortes	503 923 176	1.911,81€	2.803,98 €	2.676,53€	1.274,54 €	34.14 A 37	1898/2014	2253/2014

Rubrica orçamental: 2014A23.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas indicadas para a ASSISTE - Associação de Solidariedade Social das Cortes, conforme apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Retificação da Adenda ao Acordo de Colaboração – Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes

DLB N.º 1048/14 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de retificação da Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes, e aprovada na reunião da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2014, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo para o ano letivo 2014/2015.

Assim, na cláusula 2.ª da referida adenta onde se lê:

«2.ª

As tabelas 1 e 2 de transferências mensais para o ano letivo 2014/2015 passam a ter a seguinte redação:

Estabelecimentos de Ensino	Agrupamento	Entidade Função Parceira		Comparticipação mensal a iniciar em setembro 14	Comparticipação anual 14/15
()	Agrupamento	Fábrica da Igreja	()	()	()
EB 1 Quinta do Alçada	de Escolas de Marrazes	Paroquial de Marrazes	Cedência de espaços	335,00€ (10 meses)	3.350,00€

Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes	Centro de Custos	Transferência mensal Setembro a Junho/Julho	Valor a comprome ter para 2014	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Valor a comprometer para 2015 (N.º Contração de Dívida)
()	()	()	()	()	()	()

EB 1 Quinta do Alçada – Instalações Paroquiais Quinta do Alçada	O 349.14	335,00€ (10 meses)	1.340,00 €	1842/2014	2201/2014	2.010,00 € (C.D. n.º 2006/2014)
--	----------	------------------------------	------------	-----------	-----------	------------------------------------

».

Deverá ler-se:

«2.ª

As tabelas 1 e 2 de transferências mensais para o ano letivo 2014/2015 passam a ter a seguinte redação:

Estabelecimentos de Ensino	Agrupamento	Entidade Parceira	Função	Comparticipação mensal a iniciar em setembro 14	Comparticipação anual 14/15
()	Agrupamento de Escolas de	Fábrica da Igreja Paroquial de	()	()	()
EB 1 Quinta do Alçada	Marrazes	Marrazes	Cedência de espaços	385,00€ (10 meses)	3.850,00€

Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes	Centro de Custos	Transferência mensal Setembro a Junho/Julho	Valor a comprome ter para 2014	N.º Cabimento	N.º Compromisso	Valor a comprometer para 2015 (N.º Contração de Dívida)
()	()	()	()	()	()	()
EB 1 Quinta do Alçada – Instalações Paroquiais Quinta do Alçada	O 349.14	385,00€ (10 meses)	1.540,00 €	1842/2014 e 1933/2014	2201/2014	2.310,00 € (C.D. n.º 2006/2014)

».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação à Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrito, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras e/ou ocupações da via pública DLB N.º 1049/14 | Presentes, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, os pedidos de licenciamento, referentes a pedidos de realização de obras e/ou ocupações da via pública, de acordo com a tabela seguinte:

Entidade	Atividade	Registo Entrada	Data das alterações	Pareceres	Alterações ao Trânsito
Associação Tuning Brothers	XVII Edição da Associação Tuning Brothers	Entrada 2014/5848	11 e 12 de outubro	PSP – Entfe. 2014/6603 EP – Entfe. 2014/6457 Freguesia de	Corte de trânsito da via municipal de acesso ao Mercado do Falcão, em Marrazes, no dia 11 das 09h00 às 02h00 do dia 12, e no dia 12 das 08h00 às 20h00

	Leiria, Pousos, Barreira e Cortes Ent. 2014/9674 e Freguesia de	Condicionalismos de trânsito inerentes ao percurso do desfile dos veículos tuning no dia 11, entre as 22h00 e as 23h00.
	Marrazes e	
	Barosa - 2014/	
	5849	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações ao trânsito acima descritas.

Mais deliberou que os serviços devem dar conhecimento às forças de segurança, entidade coordenadora de emergência médica, à Rodoviária do Tejo, aos taxistas, e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1050/14 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Munícipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementaç de sinalização
União de freguesias de Monte Redondo e Carreira	Entfe. 2013/7597	451.13A 283 (€206.89)	Cruzamento da Estrada da Pedreira com a rua da Pedreira, no lugar de Montijos	1 Sinal de cedência de passagem B2 (cedência de passagem)
União de freguesias de Marrazes e Barosa	Entfe. 2014/644	622.14A 24 (0.00)	Rua Vale do Gordo, nos Moinhos da Barosa	Substituição do painel adicional Mod.1a com a inscrição (100m), aprovado na reunião de 01.04.2014, por um painel adicional Mod. 1a com a inscrição (200m), de modo a garantir o acesso a um armazém existente na rua.
União Desportiva de Leiria	Entfe. 2014/530	622.14A 20 (€212.78)	Parque de estacionamento da Academia da UDL, em Santa Eufémia	Para criação do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada: - 1 Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado) - Painel adicional mod 11d. Para criação de um lugar de estacionamento reservado aos bombeiros: - 1 Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado) - Painel adicional mod 11j BOMBEIROS).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado

através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 41/2000, de 20 de Agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Revisão anual do valor do contrato complementar ao contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos na área do Concelho de Leiria (circular urbana mobilis)

DLB N.º 1051/14 | Presente ofício do operador Rodoviária do Tejo, S.A. (ENTFE 2014/7808) relativo à revisão anual do valor do contrato complementar ao contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos na área do Concelho de Leiria, estabelecido entre o Município de Leiria e a Rodoviária do Tejo, S.A., que deu origem ao serviço mobilis — Circular Urbana de Leiria.

De acordo com a cláusula nona, da revisão do contrato complementar ao contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos na área do concelho de Leiria, de 18 de março de 2009, a revisão anual do valor do contrato obedece à aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$Pi = Po(0.65(IPCi/IPCo) + 0.35(Gi/Go))$$

Em que o índice (i) representa o ano em que se pretende a revisão do contrato e o índice (o) o ano em que foi realizada a última revisão do contrato, sendo:

- Gi e Go, respetivamente, o preço do combustível utilizado nos meses de Janeiro do ano (i) e do seu homólogo (o);
- Pi e Po, respetivamente, o valor do contrato no ano (i) e no ano (o);
- IPCi e IPCo, respectivamente, o valor do índice de preços ao consumidor no continente, excluindo a habitação, no ano (i) e no ano (o).

O valor do contrato atualizado para cada ano entra em vigor no dia um de março, devendo para o efeito a Rodoviária do Tejo, S.A. facultar ao Município de Leiria, até ao dia um de fevereiro de cada ano, os elementos necessários ao parecer vinculativo sobre o valor atualizado do contrato.

Da aplicação da fórmula atrás apresentada, o valor do contrato para este período foi calculado em €508.274,52, com IVA incluído a 6%, tendo como base os seguintes valores:

Po - €513.928,28, com IVA incluído a 6%

Go - €1,464 (Janeiro de 2013)

Gi - €1,419 (Janeiro de 2014)

IPCo - 99,021 (Janeiro de 2013)

IPCi - 98,984 (Janeiro de 2014)

Valor mensal - **€42.356,21**, com IVA incluído a 6%.

Da implementação dos valores fornecidos pela Rodoviária do Tejo e pelo INE, verificou-se a correção da proposta de revisão do valor do contrato.

A Câmara Municipal apreciou o exposto e **tomou conhecimento** das atualizações do valor do contrato complementar ao contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos na área do Concelho de Leiria para o período entre março de 2014 e fevereiro de 2015.

Proposta de alterações à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 649/92, emitido para o prédio sito em Casais de S. Romão, da extinta freguesia de Pousos, atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 859/97, emitido para o prédio sito em Casal dos Matos, da extinta freguesia de Pousos, atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1052/14 | Considerando que:

Por deliberação do executivo camarário datada de 15 de julho de 2014, foi decidido promover a alteração dos loteamentos n.ºs 7/90 e 29/96, respetivamente, de acordo com as exigências procedimentais descritas no artigo 27.º, conjugado com o artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, em virtude de se verificar desconformidade entre a realidade do local e o descrito em sede dos referidos alvarás e seus aditamentos.

Com as alterações pretendidas visa-se reformular a área de cedências, com vista à reorganização paisagística do local, com impacto no(s) equipamento(s) a edificar no futuro na zona envolvente.

As alterações propostas foram as seguintes:

1. Alterações ao loteamento n.º 7/90:

- i. A anexação da parcela com a descrição n.º 3628/Pousos, registada a favor do Município, destinada a equipamento, com a área de 524,00 m² à parcela com a descrição n.º 3627, também registada a favor do Município, destinada a equipamento, com a área de 3533,00 m²;
 - ii. Subdividir a parcela resultante da anexação em três novas parcelas, nos seguintes termos:
 - 1. Parcela 1, com a área de 1.677,20 m²;
 - 2. Parcela 2, com a área de 1.372,30 m²;
 - 3. Parcela 3, com a área de 207,10 m²;
- iii. Ceder, ao domínio público, a área de 800,40 m², destinada a arruamentos/alargamento de passeios/caldeiras para plantação de árvores/ PT.

2. Alterações ao loteamento n.º 29/96:

- i. Subdividir o prédio atual (previamente a registar) em duas novas parcelas parcela 1 e parcela 2, com a área total de $2.092,60~\text{m}^2$, nos seguintes termos:
 - 1. Parcela 1, com a área de 1.305,00 m²;
 - 2. Parcela 2, com a área de 787,60 m²;
- ii. Ceder, ao domínio público, a área de 342,40 m², destinada a alargamento de passeios/caldeiras para plantação de árvores / PT.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, decorreu o período de consulta pública

e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes dos referidos alvarás de loteamento, sem quaisquer sugestões e ou reclamações.

Neste enquadramento considera-se que as presentes alterações das licenças de operação de loteamento tituladas pelos alvarás n.º 649/92 e n.º 859/97 se encontram em condições de ser aprovadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e na sequência da sua reunião datada, de 15 de julho de 2014, **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações propostas aos loteamentos n.º 7/90 e 29/96, respetivamente.

Mais deliberou que, para efeitos de registo, a parcela 2 fará parte integrante do loteamento n.º 7/90 e as parcelas 1 e 3 farão parte integrante do loteamento n.º 29/96.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Exercício do direito de preferência. Alienação da fração autónoma designada pela letra "Y", do imóvel sito na Rua Machado Santos, n.º 27 - Leiria, da União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação de despacho

DLB N.º 1053/14 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra "Y" do imóvel sito na Rua Machado Santos, n.º 27, em Leiria — União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 5498 da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463 da extinta freguesia de Leiria, cujo valor da venda é de €62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), conforme se encontra publicitado no site do programa "Casa Pronta", Anúncio n.º 37128/2014.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

"Informação n.º 1985/2014 N.º 37128/2014 (Site "Casa Pronta")

Direitos de Preferência

ASSUNTO: Alienação da fração autónoma designada pela letra "Y" pertencente ao imóvel sito na Rua Machado Santos, n.º27, Leiria – União das Freguesias de leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 15, 2.º, Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra "Y" pertencente ao imóvel sito na Rua Machado santos, n.º 27, Leiria, com o número de matriz 5498 da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463 da extinta freguesia de Leiria, cujo valor da venda é de €62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), conforme se encontra publicitado no site do programa "Casa Pronta", Anúncio 37128/2014.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo Município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

- 1) Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
- 2) Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra "Y" pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo "Casa Pronta" cujo prazo para pronúncia é de **10 dias úteis**, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, do Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 17/09/2014, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/09/2014, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra "Y" pertencente ao imóvel sito na Rua Machado Santos, n.º 27 - Leiria — União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 5498 da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, anterior 2463, da extinta freguesia de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Auxílio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário – Estorno de Verba

DLB N.º 1054/14 | Conforme deliberação de Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro à INPULSAR - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário.

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI) e n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, que apesar de inicialmente o projeto "Giro ó Bairro" ter sido orçamentado em €11.242,80, verificou-se que o seu custo efetivo foi de €6.021,56. O montante do apoio a atribuir é no valor de 50% do custo do projeto, ou seja o montante do apoio financeiro a atribuir pelo Município, deixa de ser €5.621,40 (cinco mil seiscentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), passando a ser o montante de €3.010,78 (três mil e dez euros e setenta oito cêntimos)

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social o estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
INPULSAR - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário ENTFE: 328/2014	Deliberação de Câmara n.º 0520/13 de 30/04/2013	€5.621,40 a pagar em 4 prestações	Cabimento n.º 1081/2013 Compromisso n.º 1241/2013, ambos de 22 de abril	€ 4.216,05	€1.205,27	O custo efetivo do projeto (€6.021,56) inferior ao orçamento apresentado (€11.242,80), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €1.205,27

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Protocolo de cooperação entre o Município de Leiria e o INR, I.P para implementação de um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência no Município de Leiria

DLB N.º 1055/14 | Presente uma proposta de celebração de protocolo de cooperação com o Instituto Nacional para a Reabilitação para implementação do Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD), de acordo com processo registado com a ENTFE. 2014/7938; cuja minuta passa a transcrever-se:

"PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO"

Considerando que:

A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiências ou incapacidade e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica, constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo Estado Português.

A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 71.º consigna ao Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência de forma transversal, salvaguardando sobretudo direitos económicos, sociais e culturais.

Neste contexto foi criado o Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade 2006-2009 (PAIPDI), no qual, se assumiu a necessidade de medidas concretas para a promoção do acesso à informação, com consequências diretas na participação ativa das pessoas com deficiências ou incapacidade.

O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito.

A Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013 (ENDEF), aprovada pela resolução do Conselho de Ministros nº 97/2010 de 14 de dezembro, propõe-se dar continuidade aos planos e medidas em execução e assegurar um planeamento de políticas públicas, transversais a vários setores, necessárias ao exercício dos direitos das pessoas com deficiência e à sua participação plena na sociedade.

Nestes termos considerando:

- Que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à informação assume particular importância;
- Que os Serviços de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD), têm como objetivo prestar às pessoas com deficiências ou incapacidade uma informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta;
- As atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e, na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central a estratos sociais dependentes e
- As atribuições do Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., adiante designado por INR, IP, na prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com deficiências ou incapacidade, entre
- o **Município de Leiria,** organismo de administração local, pessoa coletiva n.º 55181266, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado por Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria,

e

o **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP)** organismo de administração indireta do Estado sob a superintendência e tutela do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, pessoa coletiva n.º 600 055 930, com sede na Avenida Conde de Valbom, n.º 63, em 1069-178 Lisboa, neste ato representado pelo Presidente José Manuel Braga Madeira Serôdio

é celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação no sentido de criar um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência, adiante designado por SIM-PD, que se regerá pelas seguintes normas:

Cláusula 1.ª

Objetivo

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) colaborará com o Município de Leiria na criação de um SIM-PD, o qual terá as seguintes atribuições:

1. Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiências ou incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados.

- 2. Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes.
- 3. Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes.
- 4. Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência ou incapacidade.
- 5. Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência ou incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.
- 6. Representar localmente o INR, I.P., desde que devidamente autorizado pelo Município.

Cláusula 2.ª

Compromissos do Município

- O Município de Leiria compromete-se a:
- a) Afetar um espaço, com condições de acessibilidade para estes utentes, devidamente identificado com o logótipo dos SIM-PD;
- b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de Bases de Dados informativas;
- c) Afetar um técnico a tempo integral ou parcial;
- d) Assegurar a divulgação local do Serviço através dos meios mais convenientes para atingir o públicoalvo.

Cláusula 3.ª

Compromissos do INR, IP

- O INR, IP, compromete-se a:
- a) Disponibilizar o logótipo identificador dos SIM-PD e o material inicial de divulgação;
- b) Disponibilizar o Guia Organizativo e Manual de Procedimentos;
- c) Providenciar o acesso à Base de Dados para o atendimento do INR, IP e o acesso à plataforma SIM-PD (WIKI);
- d) Disponibilizar os recursos existentes, uma compilação Legislativa e outros guias temáticos devidamente atualizados;
- e) Assegurar a ligação com serviços similares que entretanto venham a ser criados em outras autarquias;
- f) Realizar a formação complementar dos técnicos que venham a ser afetos ao SIM-PD;
- g) Assegurar o acompanhamento técnico, aos técnicos afetos ao SIM-PD e uma avaliação do serviço.

Cláusula 4.ª

Custos

- 1. Os custos decorrentes do desenvolvimento do presente protocolo serão assumidos por cada um dos outorgantes na medida das competências definidas nas cláusulas 2.ª e 3.ª.
- 2. Os custos com as ações de formação a desenvolver pelo INR, IP, concernem exclusivamente o pagamento de formadores, materiais e local de formação.

O Município de Leiria e o INR, IP, indicarão após assinatura do presente protocolo os respetivos responsáveis pelo desenvolvimento dos compromissos definidos.

Cláusula 5.ª

Interlocutores

O Município de Leiria e o INR, IP, indicarão após assinatura do presente protocolo os respetivos responsáveis pelo desenvolvimento dos compromissos definidos.

Cláusula 6.ª

Alterações ao protocolo

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se a respetiva adenda.

Cláusula 7.ª

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objetivo expresso na cláusula primeira.

Cláusula 8.ª

Vigência

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido pelo período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos. Caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.

Leiria, de de 2014

Pelo Município de Leiria | Raul de Castro, Presidente da Câmara Municipal

Pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. | José Manuel Braga Madeira Serôdio, Presidente"

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento do disposto nas alíneas g) e h), do n.º 1, do artigo 25.º, e das alíneas r) e v) do n.º 1, do artigo 33.º ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Instituto Nacional para a Reabilitação, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do Lugar n.º 211/ENT. 2014/10952 (Retificação da deliberação de 23/09/14)

DLB N.º 1056/14 | Presente pela Área de Licenciamentos Diversos uma proposta de retificação da deliberação de 23 de setembro de 2014, cujo teor se encontra incorreto. Assim, onde é referido "Feira de Leiria. Desistência do Lugar n.º 211" deverá ler-se "Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Desistência do Lugar n.º 211", e, onde é referido "ao abrigo das disposições conjugadas nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, publicado no Diário da Republica, na 2.º série, n.º 100, de 24/05/10", deverá ler-se "ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão".

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** retificar o teor da deliberação conforme indicado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis. Mudança de lugar (ENT. 2014/11884)

DLB N.º 1057/14 | Presente o requerimento de Isabel Cristina Rodrigues Pinheiro, residente na Rua do Moinho, n.º 360, lugar de Barreiro, Freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, a solicitar a mudança do lugar n.º 67 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, para o lugar n.º 65 do mesmo mercado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** atribuir o direito do lugar n.º 65 no Mercado de Venda por Grosso do Falcão de Têxteis a Isabel Cristina Rodrigues Pinheiro, com efeitos a partir de 2014/09/30, libertando o lugar n.º 67.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Publicidade - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Remoção

DLB N.º 1058/14 | Foi o processo inframencionado submetido a reunião de Câmara Municipal para ser deliberado manifestar intenção de ordenar a remoção de mobiliário urbano e suporte publicitário colocados em espaço público sem mera comunicação prévia. No entanto, o mesmo não seguiu o procedimento previsto no ROEPML, conforme motivo abaixo indicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua intenção de ordenar a remoção por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considere extinto o processo em causa, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

Registo	Entidade Responsável	Deliberação da intenção de Remoção (Data)	Observações
INT. 2014/8874	Belmiro Cruz, Lda.	2014.09.09	O requerente regularizou a situação apresentando a mera comunicação prévia e pagamento das taxas devidas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o processo suprarreferido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Posse Administrativa do painel publicitário sito junto à A8, ao Km 120+600 S/N, lugar de Cerca, Freguesia de Maceira, concelho de Leiria - CAPTÁGUA – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1059/14 | Retirado.

Candidatura do Município de Leiria ao Programa AdaPT; Projeto AdaPT(Ar) Leiria— Adaptação de edifícios públicos às alterações climáticas, em Leiria

DLB N.º 1060/14 | O Programa AdaPT – Adaptar Portugal às Alterações Climáticas, foi criado na sequência da assinatura do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e

Liechtenstein, tendo em vista a aplicação em Portugal do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 no sector Prioritário "Alterações Climáticas e Energias Renováveis", Área Programática 07 "Adaptação as Alterações Climáticas".

Este programa tem como objetivo central o apoio a projetos que promovam a adaptação às alterações climáticas em Portugal, que deverão contribuir para os seguintes resultados:

- i. Aumento da capacidade de avaliação de vulnerabilidade às alterações climáticas;
- ii. Aumento da consciencialização e educação sobre as alterações climáticas.
 - O Programa AdaPT aplica-se a projetos sobre os seguintes temas:
- i. Tema 1: Sítio Internet "Aquecimento Local";
- ii. Tema 2: Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas;
- iii. Tema 3: Educação e Prémio Escolar Alterações Climáticas;
- iv. Tema 4: Projetos Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas.

As áreas de projeto propostas irão contribuir fortemente para os resultados esperados do programa, ou seja, para aumentar a capacidade para avaliar a vulnerabilidade às alterações climáticas e para aumentar a consciencialização e educação sobre as alterações climáticas.

O concurso "Projetos Sectoriais de Adaptação às Alterações Climáticas" visa suportar o desenvolvimento de estudos ou implementação de medidas (piloto ou demonstração) identificadas como relevantes no âmbito dos grupos setoriais da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).

Para este concurso encontram-se alocados 700.000€ para financiamento de 4 a 10 projetos selecionados com orçamentos compreendidos entre 50.000€ e 200.000€, sendo que o respetivo processo de candidatura teve início a 1 de julho de 2014, com data limite, para submissão de candidaturas, a 15 de setembro de 2014.

Tendo em conta a pertinência da temática, os objetivos do Programa e a comparticipação financeira daquele, o Município de Leiria decidiu, oportunamente, e em conjunto com vários parceiros, candidatar-se ao concurso acima indicado.

O projeto apresentado pelo Município de Leiria/Câmara Municipal de Leiria, como Promotor, com o nome AdaPT(Ar) Leiria – Adaptação de edifícios públicos às alterações climáticas, em Leiria, submetido com o acrónimo de AdaPT(Ar) Leiria, reúne os seguintes parceiros:

- ENERDURA- Agência Regional de Energia da Alta Estremadura;
- IPL Instituto Politécnico de Leiria;
- ANQIP Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais;
- OIKOS Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria.

E inclui-se nos seguintes setores:

- i. Setor Principal Abrangido pela Proposta: Energia e Indústria;
- ii. Outros Setores Abrangidos pela Proposta: Ordenamento Território e Cidades | Segurança de Pessoas e Bens.

Prevendo-se que o AdaPT(Ar) Leiria, decorra no período de novembro de 2014 a abril de 2016, de acordo com o sumário abaixo:

A Água e a Energia são dois dos recursos que maiores desafios vão colocar à humanidade, face às previsões do aumento da procura e a escassez de recursos disponíveis. Estes encontram-se

diretamente interligados, sendo por um lado necessária energia para a captação, bombagem, tratamento, transporte e aquecimento da água utilizada nos edifícios e por outro lado, a água é necessária para a produção de energia. A abundância ou escassez de recursos são influenciados pelo clima e pela sua dinâmica (variabilidade e alteração climática), e podem colocar em risco o equilíbrio e funcionamento das sociedades. Dotar as comunidades de uma capacidade adaptativa que contribua para estimular a sua resiliência, constitui uma prioridade que, a nível local, deverá ser potenciada. No entanto, é previsível que as alterações climáticas impliquem maiores investimentos em adaptação das infraestruturas urbanas para aproveitamento de recursos. São exemplo destes investimentos o aperfeiçoamento dos sistemas de monitorização e a melhoria dos processos de gestão para aumentar a eficiência hídrica e energética.

A necessidade de criar em Leiria níveis adequados de resistência e reestruturação face aos eventos potencialmente danosos que poderão ser agravados pelas alterações climáticas é premente, para salvaguardar pessoas e bens, numa sociedade em que se continua a assistir ao crescimento da população e dos centros urbanos.

O projeto AdaPT(Ar) Leiria pretende contribuir para a adaptação de edifícios públicos face às contingências de fornecimento de água e energia resultantes das alterações climáticas, bem como aumentar a sua eficiência na utilização destes recursos.

Pretende-se reduzir a vulnerabilidade dos edifícios face às alterações climáticas aumentando a resiliência de Leiria de modo a assegurar o fornecimento de serviços essenciais. Em simultâneo será desenvolvida uma forte campanha de divulgação para adoção generalizada por parte das entidades locais e populações das boas práticas enunciadas e implementadas.

Nesse sentido serão realizadas intervenções nos seguintes edifícios: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, ETA - Estação de Tratamento de Águas, Paços do Concelho, Proteção Civil e Bombeiros Municipais e Piscina Municipal. Os edifícios foram selecionados tendo em conta a sua relevância concelhia para a garantia mínima do nível da saúde pública/qualidade de vida e segurança de pessoas e bens, perante uma situação de risco. A seleção da Piscina Municipal deve-se ao facto de ser um edifício com consumos significativos de energia e água, frequentado por um elevado número de utilizadores, podendo traduzir-se num foco disseminador de boas práticas junto dos seus utilizadores.

Serão instalados dispositivos redutores de consumo de água (ajustados aos tipos de consumos) e sistemas de gestão que possibilitem monitorizar os consumos de energia e água. Será, então, necessário proceder à instalação de contadores parciais de energia, de forma a efetuar a desagregação pelas diferentes utilizações que são dadas às formas de energia utilizadas e aos diferentes tipos de consumo de água, a determinar durante o desenvolvimento do projeto. No caso da água, será ainda instalado um sistema de telemedição. Será assim possível prever a procura destes dois recursos.

A informação gerada permitirá definir diferentes estratégias para cada edifício. Será assim possível aumentar a resiliência destes edifícios face a alterações de fornecimento impostas por condições adversas, através da adoção de medidas de redução dos consumos e da adoção e disseminação de boas práticas pelos seus utilizadores. No caso da água, por exemplo, as medidas a implementar passarão pela realização de auditorias de eficiência hídrica, com implementação das propostas, por estudos de viabilidade técnico-económica para o aproveitamento de águas pluviais nos edifícios e pela elaboração de um projeto para aproveitamento (reutilização) das águas de lavagem dos

(33)

tanques no caso da piscina pública a abranger pelo projeto. Recorde-se que a legislação obriga a uma

renovação diária de 2% da água em piscinas públicas, o que se traduz num desperdício relevante. As

medidas a implementar conduzirão à redução dos consumos de água e energia e servirão para verificar

o contributo que as alterações introduzidas na utilização dos dois recursos, água e energia, produzirão,

assim como as decorrentes de possíveis substituições de equipamentos e alteração de

comportamentos dos utilizadores, permitindo contabilizar os ganhos alcançados para os objetivos do

projeto.

O carácter pedagógico e disseminador será garantido através do envolvimento dos utilizadores

dos edifícios em questão, pela divulgação gráfica dos consumos, assim como através da concretização

de um plano de publicidade ambicioso em conteúdos e abrangente.

O envolvimento dos utilizadores dos edifícios, e a esperada alteração de comportamentos, será

efetuado pela divulgação da forma como a água e a energia são utilizadas nos edifícios, com 5 LCD em

espaço público. Serão envolvidos os Media, na apresentação e acompanhamento do projeto. Prevê-se

uma apresentação oficial, um seminário dedicado aos temas da sustentabilidade da água e da energia e

uma conferência final com todos os parceiros, presença de especialistas, media convidados e alunos do

concelho (incluindo slideshows, vídeos e outros). Criação, também, do Focus Group, que terá formação

nas temáticas do projeto, havendo avaliação inicial e final dos conhecimentos e atitudes no âmbito da

eficiência hídrica e energética. Estas ações estarão disponíveis ao público em geral na página WEB do

projeto. Será aproveitado o evento Feira de Maio pela afluência de milhares de pessoas a esse espaço,

para divulgação presencial do projeto, através de palestras, distribuição de flyers e brochuras e

realizados inquéritos e sessões de esclarecimento às populações, com recursos multimédia. No verão,

atividades lúdicas e pedagógicas dirigidas às crianças no Centro Azul da Praia do Pedrogão (espaço de

vocação ambiental). Concretizada uma exposição de rua sobre a evolução do projeto, aplicadas as

respetivas placas de divulgação nos edifícios e as placas comemorativas. Ainda, realização de 15 peças

de teatro dedicadas em exclusivo ao projeto e dirigidas ao público infantil/juvenil, de todas as escolas

do concelho, recorrendo a uma companhia de teatro local.

Taxa de comparticipação: 100%

Investimento total do projeto: 129.870,05€, repartido da seguinte forma:

	Nome abreviado	Ano	1. Pessoal	2. Viagens e ajudas de custo		4. Consumíveis	5. Contratação de serviços externos	6. Auditorias, certificação de contas e outros custos	7. Custos indiretos	8. Despesas não-elegíveis	9. CUSTOS TOTAIS	10. CUSTOS ELEGÍVEIS	11. Taxa de comparticipação (%)	12. Contribuição requisitada ao EEA Grants e FPC
promotor	ML	2014	3.541,56 €	- €	- €	- €	3.958,33€	- €	- €	- €	7.499,89 €	7.499,89 €	1,00 €	7.499,89 €
promotor	ML	2015	20.704,56 €	100,00€	- €	- €	54.350,00 €	- €	- €	- €	75.154,56 €	75.154,56 €	1,00 €	75.154,56 €
promotor	ML	2016	4.513,44 €	100,00€	- €	- €	4.403,33 €	- €	- €	- €	9.016,77€	9.016,77€	1,00 €	9.016,77 €
promotor	ML	Total	28.759,56 €	200,00€	- €	- €	62.711,67 €	- €	- €	- €	91.671,23 €	91.671,23 €	1,00 €	91.671,23 €
parceiro	IPL	2014	461,02€	- €	- €	- €	- €	- €	46,10€	- €	507,13€	507,13€	1,00€	507,13€
parceiro	IPL	2015	4.383,65€	- €	- €	- €	- €	- €	438,36 €	- €	4.822,01€	4.822,01 €	1,00€	4.822,01 €
parceiro	IPL	2016	2.268,93€	- €	- €	- €	- €	- €	226,89€	- €	2.495,82€	2.495,82 €	1,00€	2.495,82€
parceiro	IPL	Total	7.113,60 €	- €	- €	- €	- €	- €	711,36 €	- €	7.824,96 €	7.824,96 €	1,00€	7.824,96 €
parceiro	ANQIP	2014	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1,00€	- €
parceiro	ANQIP	2015	4.004,00€	2.001,80€	- €	750,00€	7.500,00€	- €	1.351,16 €	- €	15.606,96€	15.606,96 €	1,00€	15.606,96 €
parceiro	ANQIP	2016	1.848,00€	182,00€	- €	- €	- €	- €	406,00€	- €	2.436,00€	2.436,00 €	1,00€	2.436,00€
parceiro	ANQIP	Total	5.852,00€	2.183,80 €	- €	750,00€	7.500,00€	- €	1.757,16 €	- €	18.042,96 €	18.042,96 €	1,00€	18.042,96 €
parceiro	Enerdura	2014	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1,00€	- €
parceiro	Enerdura	2015	7.048,00€	- €	- €	450,00€	850,00€	- €	749,80 €	- €	9.097,80€	9.097,80 €	1,00€	9.097,80 €
parceiro	Enerdura	2016	861,00€	- €	- €	- €	- €	- €	86,10€	- €	947,10€	947,10 €	1,00€	947,10€
parceiro	Enerdura	Total	7.909,00€	- €	- €	450,00€	850,00€	- €	835,90 €	- €	10.044,90€	10.044,90 €	1,00€	10.044,90 €
parceiro	Oikos	2014	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,90€	- (
parceiro	Oikos	2015	2.390,00€	- €	- €	150,00€	- €	- €	- €	- €	2.540,00€	2.540,00 €	0,90€	2.286,00 €
parceiro	Oikos	2016	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0,90€	- €
parceiro	Oikos	Total	2.390,00€	- €	- €	150,00€	- €	- €	- €	- €	2.540,00€	2.540,00 €	0,90€	2.286,00 €
	TOTAL	2014	4.002,58€	- €	- €	- €	3.958,33€	- €	46,10 €	- €	8.007,01€	8.007,01 €		8.007,01 €
	TOTAL	2015	38.530,21€	2.101,80 €	- €	1.350,00€	62.700,00€	- €	2.539,32 €	- €	107.221,34 €	107.221,34 €		106.967,34 €
	TOTAL	2016	9.491,37€	282,00€	- €	- €	4.403,33 €	- €	718,99 €	- €	14.895,69€	14.895,69 €		14.895,69
	TOTAL	Total	52.024,16€	2.383,80 €	- €	1.350,00 €	71.061,67€	- €	3.304,42 €	- €	130.124,05 €	130.124,05 €		129.870,05

Relativamente aos prazos para análise da candidatura, prevê-se que a comunicação da admissão para avaliação ou exclusão dos respetivos projetos emita parecer no prazo de 20 dias úteis, após a submissão da candidatura (eventualmente a 13 de outubro de 2014).

Assim, tendo em conta o acima exposto e considerando os prazos estipulados pelo Programa AdaPT, nomeadamente para a submissão da candidatura, foi o assunto, atempadamente, objeto de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 15 de setembro do corrente ano, através da assinatura do Acordo de Parceria, cuja cópia se anexa (Anexo D), sendo agora sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador Álvaro Madureira referiu que o projeto em causa visava melhorar a questão das eficiências energéticas, e também a questão da poupança de água, e que envolvia um conjunto de entidades, e depois remeteu para o anexo (Cláusula Terceira) do respetivo ponto, dizendo que achava descabido os valores referidos no mesmo, e concluiu dizendo, que havia um desequlibrio entre a compra de medidores de consumos, instrumentos de medição, uma vez que a finalidade é para reduzir, para depois gastarmos €32.425,12 em publicidade e implementação do projeto, pelo que solicitou o devido esclarecimento.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que quando se fala no valor €32.425,12 em publicidade, não estamos só a falar em jornais, ou outros meios de comunicação social, mas também de conferências, uma vez que esta candidatura tem várias fases, sendo necessário fazer a demonstração de resultados, e demonstrar que efetivamente as entidades irão fazer no global da candidatura, e portanto, tem custos consideráveis e justificáveis, face ao número de ações a desenrolar ao longo da implementação da candidatura, e referiu que podia disponibilizar a relação direta ao pormenor de todos os custos, ao qual o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** agradeceu.

Publicidade. Anulação de guia de receita

DLB N.º 1061/14 | Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, os requerentes não pagaram as taxas devidas, propondo-se a sua anulação, com fundamentos invocados no mapa infra:

Proc. Ent.	Entidades	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação	
ENT.2014/6760	Rolur Noivas Pronto- a-vestir, Lda	2014/23877	94,84	A requerente removeu a publicidade	
ENT.2014/3606	Vontades & Estímulos, Lda	2014/16232	214,68	A requerente removeu a publicidade	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Limpeza e manutenção do Ribeiro do Pinto

DLB N.º 1062/14 | Na sequência da exposição apresentada a esta Autarquia, através do registo ENTFE 8628/13, verificou-se que o Ribeiro do Pinto, localizado dentro de Aglomerado Urbano, apresenta necessidade de manutenção, no que se refere à proliferação de vegetação infestante, estabilidade dos taludes das margens e acumulação de sedimentos.

Esta conjuntura implica que, aquando da ocorrência de chuvas, o ribeiro transborde rapidamente para os terrenos agrícolas confinantes com danos extensos nestes, não cumprindo o ribeiro a sua função no encaminhamento das águas.

Em adição, verificou-se que os transbordos recorrentes do Ribeiro do Pinto foram responsáveis por danos no aterro que suporta o emissário da SIMLIS devido à força erosiva da água, conforme descrito na INT 9381/14.

Com base no verificado no terreno, estima-se que para a resolução dos problemas detetados será necessário intervir num troço com cerca de 750 metros de extensão.

Face ao acima exposto, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, é urgente a Autarquia adotar medidas de conservação e reabilitação do Ribeiro do Pinto, em especial as constantes da alínea a) do n.º 1 do mesmo preceito legal — limpeza e desobstrução do referido ribeiro, por forma a garantir condições de escoamento do seu caudal líquido e sólido em situações hidrológicas normais ou extremas, devendo ser notificados todos os proprietários dos prédios confinantes com a área de intervenção do Ribeiro do Pinto, do teor da decisão tomada, mencionando o dia ou dias em que os trabalhos terão lugar, concedendo-lhes o prazo máximo de 10 dias, para que manifestem o seu consentimento, no sentido de permitirem a entrada nos seus prédios, das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos.

De igual modo, em cumprimento do preceituado no n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, deverá ser notificada a ARH do dia ou dias em que terá lugar a execução das medidas de conservação e reabilitação do Ribeiro do Pinto, para esta entidade possa prestar as orientações necessárias.

Face ao exposto e considerando que as intervenções acima referidas deverão ser executadas o mais urgentemente possível, dado o aproximar da época das chuvas, foi o assunto, através do registo INT 2014/9430, objeto de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2014, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
